



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 24 de janeiro de 2022 | Nº 10

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA 001/2022 PRC1033/2021 PRIMEIRO ADENDO

1.º Adendo a Chamada Pública n.º 001/2022 – PRC 1033/2021

Fica alterado, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o edital do procedimento licitatório acima referenciado da seguinte forma:

1º) Fica retificado o instrumento convocatório, conforme abaixo:

a) No PREÂMBULO

Onde se lê:

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº 30, bairro Centro, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 18.407/2021, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA para fins de aquisição de Frutas, Verduras e Legumes diretamente da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento aos mandamentos da Lei Federal nº 11.947/2009 e das Resoluções/FNDE/CD nº 26/2013, nº 04/2015 e nº 06/2020, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento.

O Edital permanecerá em aberto para recebimento dos envelopes de Habilitação e Projeto de Venda por no mínimo 20 (vinte) dias, findo o qual serão analisados em Sessão Pública, registrada em Ata, nos termos do §1º do Art. 26 e do §5º do Art. 29 das Resoluções/FNDE nº 26/2013, nº 04/2015 e nº 06/2020.

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº 30, bairro Centro, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 18.407/2021, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA para fins de aquisição de Frutas, Verduras e Legumes diretamente da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento aos mandamentos da **Lei Federal nº 11.947/2009 e das Resoluções/FNDE/CD nº 06/2020 e nº 21/2021 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações**, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento.

O Edital permanecerá em aberto para recebimento dos envelopes de Habilitação e Projeto de Venda por no mínimo 20 (vinte) dias, findo o qual serão analisados em Sessão Pública, registrada em Ata, nos termos do **§ 7º do Art. 31 e parágrafo único do Art. 32 da Resolução/FNDE/CD nº 06/2020**.

b) item 7.7

Onde se lê:

7.7 – Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação, conforme faculta o §4º do art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

Leia-se:

7.7 – Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação, conforme faculta o **§4º do art. 36 da Resolução/FNDE/CD nº 06/2020**.

c) item 19.5

Onde se lê:

19.5 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 11.947/2009 e as Resoluções/FNDE/CD nº 026/2013, nº 04/2015 e nº 06/2020 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

Leia-se:

19.5 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 11.947/2009 e as **Resoluções/FNDE/CD nº 06/2020 e nº 21/2021** e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

2º) Fica retificado o Anexo VI do edital, conforme abaixo:

ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – PRC Nº 1033/21

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR DAP/ANO

O(a), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, na cidade de, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)(nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade nº, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº, nos termos do Estatuto Social, DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/Ano** CIVIL referente à sua produção, considerando os dispositivos da **Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções FNDE/CD nº 06/2020 e nº 21/2021** que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Pará de Minas, de de 2022

.....

(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)

3º) Fica remarcada a data conforme abaixo:

Os interessados deverão protocolar os envelopes a partir da publicação deste **até o dia 14 de fevereiro de 2022, de 08:00 às 16:00 horas**, na Diretoria de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, situada na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro. **A abertura da Sessão Pública para análise será no dia 15 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Pará de Minas, 21 de janeiro de 2022.

Anderson José Guimarães Viana

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 25